



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 029/2025/SCP

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Anjos & Resgate**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 20/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000230

II – CREDOR: ERALDO SILVA MATOS

III – CNPJ: 58.311.572/0001-71

IV – ENDEREÇO: Av. Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro/SP – CEP 12.710-060.

V – OBJETO: Contratação da Banda Anjos & Resgate para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 03/05/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00379904.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00379904.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00379930.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo SEI-2025-03000230.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000230, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ERALDO SILVA MATOS, CNPJ: 58.311.572/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 17 de abril de 2025.

Andrei Lara Soares
Secretário de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Lara Soares, Secretário**, em 17/04/2025, às 15:23, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00388850** e o código CRC **B5FEB5CC**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000230

SEI nº 00388850

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone:

44.202.274/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 028/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Pagode da Rainha**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 17/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000222

II – CREDOR: THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS

III – CNPJ: 52.284.374/0001-90

IV – ENDEREÇO: Rua Manoel Suarez, nº 353, Stella Maris, Salvador/BA – CEP 41.600-620.

V – OBJETO: Contratação da Banda Pagode da Rainha para o evento “Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 22/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00373442.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00373442.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de pre-

ços, documento SEI 00375064.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000222**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000222**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de THAIANE DOS SANTOS VASCONCELOS, CNPJ: 52.284.374/0001-90, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 029/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Anjos & Resgate**, com base no artigo 74, inciso II,

da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 20/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000230

II – CREDOR: ERALDO SILVA MATOS

III – CNPJ: 58.311.572/0001-71

IV – ENDEREÇO: Av. Olivio Nicoli, nº 39, Vila Canevari, Cruzeiro/SP – CEP 12.710-060.

V – OBJETO: Contratação da Banda Anjos & Resgate para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Parque Mambucaba.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 03/05/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00379904.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, documento SEI 00379904.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, documento SEI 00379930.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal.

Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomendo-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo **SEI-2025-03000230**.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250383, dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo **SEI-2025-03000230**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de ERALDO SILVA MATOS, CNPJ: 58.311.572/0001-71, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 17 DE ABRIL DE 2025.

ANDREI LARA SOARES

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 030/2025/SCP**

O Sr. Secretário de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da **Banda Kulha**, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 20/2025/PGM.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000234

II – CREDOR: RAFAEL CORRÊA BITENCOURT

III – CNPJ: 49.485.794/0001-10

IV – ENDEREÇO: Av. Doce Angra, nº 563 B, Village, Angra dos Reis/RJ – CEP 23.914-160.

V – OBJETO: Contratação da Banda Kulha para o evento “ Festa São José Operário” no Bairro Village.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 26/04/2025, conforme item 1.2.1 do Termo de Referência, documento SEI 00382309.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme